



Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 30 de setembro de 2025.

JUCESP - 180
Santo André

1. **Data, Hora e Local da Reunião:** Realizada ao 30 dia do mês de setembro de 2025, às 13 horas, na sede social da **GRUPO TORK HOLDING S.A.**, localizada na Avenida Jandira, nº 185, conjunto 212-B, Bairro Indianópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04080-000 ("Companhia"); a saber: **MARIA HELENA RESZECKI**, brasileira, viúva, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.371.725-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 276.567.138-91, residente e domiciliada na Avenida Jandira, nº 185, Apartamento 212-B, Indianópolis, São Paulo – SP, CEP 04080-000; **BLACK STONE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.033.601/0001-69 e registrada no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 646.808, com sede social na Alameda dos Guaramomis, nº 231, Apartamento 221, Moema, São Paulo – SP, CEP 04076-010, neste ato representada por seu titular, **IVAN SIQUEIRA RESZECKI**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.326.623-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 140.461.668-35, residente e domiciliado na Alameda dos Guaramomis, nº 231, Apartamento 221, Moema, São Paulo – SP, CEP 04076-010; e **VALÉRIA RIESZECKI RIGATO**, brasileira, casada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.326.622-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.129.038-98, residente e domiciliada na Rua Bueno Brandão, nº 125, Apartamento 91, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04509-020.
2. **Convocação e Presenças:** Face a presença da totalidade dos acionistas, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do Estatuto Social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença.
3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. IVAN SIQUEIRA RESZECKI e secretariados pelas Sras. MARIA HELENA RESZECKI e VALÉRIA RIESZECKI RIGATO.
4. **Ordem do Dia:** (i) a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) aumento do capital social da Companhia; (iii) da renovação da Eleição da Diretoria da Companhia.
5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar e reconhecer:
 - i. a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações;
 - ii. aumento do capital social da Companhia de R\$2.859.284,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais) que passa a ser de R\$ 2.860.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil reais) aumento que será feito integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, por incorporação de reserva de

Handwritten signatures and initials:
MR
JKK

capital, representando um total de ações ordinárias de 2.860.000 (dois milhões e oitocentos e sessenta mil).


iii. da renovação da eleição da Diretoria para o período de 3 (três) anos ao contar da assinatura deste instrumento e em conformidade com o artigo 24º do Estatuto Social. Foi indicado o nome de IVAN SIQUEIRA RESZECKI, para o cargo de Diretor Presidente, e de MARIA HELENA RESZECKI, para o cargo de Diretora Vice-Presidente. **(a)** a Companhia será administrada exclusivamente pelo acionista e Diretor Presidente, o Sr IVAN SIQUEIRA RESZECKI, nomeado por todos os acionistas neste instrumento, de forma irrevogável e irrevogável, e exercerá o cargo de Diretor Presidente, mesmo se houver alteração do quadro de acionistas ou redução ou majoração do capital social, ficando dispensado a prestação de caução e a quem compete individualmente o uso do nome comercial, sempre no interesse da Companhia, bem como a representará ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele, em qualquer ato perante a pessoa natural, jurídica, autoridade, ofício ou repartição pública, todos necessários à consecução dos objetivos sociais. **(b)** a administração e o gerenciamento da Companhia serão exercidas exclusivamente pelo Diretor Presidente nomeado no "caput" desta cláusula, que assinará individualmente ou por procurador, com poderes específicos e com mandato pelo prazo de 3 (três) anos a contar da assinatura deste instrumento, conforme art. 24º do Estatuto Social, os documentos de atos ordinários necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da Companhia, os documentos de atos que representem ônus, compromissos perante as instituições financeiras, de representar a Companhia judicialmente, de constituir procuradores AD_JUDICIA ou AD_NEGOCIA em nome da Companhia, bem como as deliberações para comprar, vender, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da Companhia. **(c)** para a nova nomeação ou eventual destituição do Diretor Presidente, nomeado por Assembleia Geral Extraordinária, será necessária a aprovação da maioria absoluta.

Tendo havido a concordância unânime dos acionistas presentes com as indicações, fica reeleita, desta forma, a Diretoria para o período de 3 (três) anos a contar da assinatura deste instrumento. Os diretores eleitos declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por ela se encontrarem sob efeito, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e achada conforme e aprovada por unanimidade pelos presentes, foi assinada pelo Presidente – IVAN SIQUEIRA RESZECKI, pela Diretora Vice-Presidente e Presidente de Honra – MARIA HELENA RESZECKI e Secretária – VALÉRIA RIESZECKI RIGATO. Acionistas: MARIA HELENA RESZECKI, VALÉRIA RIEZESCKI, e BLACK STONE EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por IVAN SIQUEIRA RESZECKI Essa é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente, Presidente de Honra e pela Secretária, a ser registrada na JUCESP.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.


IVAN SIQUEIRA RESZECKI
Presidente


MARIA HELENA RESZECKI
Presidente de Honra


VALÉRIA RIESZECKI RIGATO
Secretária



 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP


MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SDS O NÚMERO: 334.681/25-0



JUCESP